

DOCUMENTÁRIO

UM JURISTA DE ESCOL: MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO

Discurso proferido, em nome da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, no Rio de Janeiro, na sessão realizada em 17.03.2003, em que o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho tomou posse na Cadeira nº 39.

Honrou-me, senhor professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, a designação, que me fez o eminente Presidente Othon Sidou, para recebê-lo em nome da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, nesta memorável sessão, em que V. Exa. toma posse da Cadeira nº 39, que tem como patrono Oliveira Viana e cujo primeiro titular foi o ministro Resende Puech, em sucessão ao professor Josaphat Marinho.

Registrei, quando aqui ingressei, recebido por Roberto Rosas, figura ímpar de jurista e de ser humano, que as academias são centros de cultura, que reúnem os que mais se destacam no estudo e na divulgação do ramo do conhecimento humano, que motivou a associação.

Lembrei que Miguel Reale, dos maiores pensadores brasileiros, anotou, no discurso que proferiu quando da posse, nesta Casa, do saudoso Cotrim Neto, que “foi, sem dúvida, nos domínios da ciência do direito que mais cedo amadureceu a cultura brasileira”. Já em 1815, José da Silva Lisboa, o Visconde de Cayru, tirava a lume o seu *Princípios de direito mercantil e leis da*

Marinha, que Tulio Ascarelli declarou ser dos melhores do seu tempo. Teixeira de Freitas, no Direito Privado, Pimenta Bueno, no Direito Público, Paula Batista no Direito Processual e o Conselheiro Ribas, com o seu Curso de Direito Civil, produziram obras que mostram a vocação brasileira para o Direito. E acrescentou Miguel Reale que *“basta a lembrança dessas contribuições brasileiras ao mundo do Direito para podermos afirmar, àqueles que medem o progresso das nações apenas por suas produções materiais e econômicas, que o Brasil, no que se refere aos valores do Direito, há muito tempo não é, absolutamente, um país subdesenvolvido”*. Eu diria que, no campo da ciência do Direito, o Brasil nada fica a dever ao primeiro mundo.

Trouxe eu à memória, então, que é grave a responsabilidade desta Academia, na ampliação da contribuição brasileira ao Direito, no ensino, na pesquisa, na doutrina e na jurisprudência. Grave, sim, a responsabilidade de centros de cultura jurídica como esta Casa, mesmo porque a verdadeira missão deste sodalício, que reúne juristas notáveis, está, justamente, no contribuir na construção do Direito brasileiro e no aperfeiçoamento dos seus valores.

Essas consignações, Senhoras e Senhores, foram feitas bem de propósito. É que a Academia Brasileira de Letras Jurídicas abre as suas portas e acolhe, nesta sessão solene, um dos maiores publicistas brasileiros, o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Constitucionalista de escol, o seu renome se projeta internacionalmente. Doutor em Direito pela Universidade de Paris e pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, desta última Livre Docente e Professor Titular, ambos esses cargos conquistados em concursos memoráveis, Manoel Gonçalves é, também, professor visitante da Universidade de Paris e das Universidades de Aix-Marseille e Aix-en-Provence. Não por poucas vezes foi convocado a proferir conferências no exterior, sobre temas de Direito Constitucional, como, por exemplo, na Faculdade de Direito de Pau, em Aix-en-Provence, em Tóquio, na Finlândia, em Rotterdam, em Santiago do Chile, nas Universidades de Lisboa e Católica, também de Lisboa. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa lhe conferiu o título de Doutor honoris causa, em 1999, título que, como é sabido, as Universidades européias somente concedem a mestres dignos de louvor.

No Brasil, desenvolve Manoel Gonçalves intensa e extensa atividade no campo do Direito Constitucional, ministrando cursos de pós-graduação e proferindo palestras. Exerceu o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da USP, de 1973 a 1974. É membro do Conselho de Orientação Jurídica — CONJUR, da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e da Comissão Executiva da Associação Internacional de Direito Constitucional. Preside o

